



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.656, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear as despesas com a elaboração de Programa de Boas Práticas de Fabricação – BPFs para as agroindústrias familiares do município.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a elaboração do Programa de Boas Práticas de Fabricação – BPFs, para as agroindústrias familiares do Município, cujas atividades sejam de industrialização de produtos de origem animal e/ou vegetal.

Art. 2.º Para ser beneficiário do Programa objeto desta Lei, a agroindústria deverá possuir inscrição na Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, sendo enquadrada como Microprodutora ou Produtora Rural, ficando excluídas do benefício aquelas que atuarem com organização de forma empresarial com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar; 01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar; 2060600732.025 – Apoio e Incentivo à Agricultura, Pecuária e Respectivas Agroindústrias; 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Março de 2010.

Paulo Alfredo Polís  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Gerson Leandro Bertí  
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS